



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, de 30 de janeiro de 2026.

Concede Revisão Geral Anual aos Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

PUBLICADO NO ATÓRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 30/01/2026
[Assinatura]

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual e reajuste dos vencimentos base dos cargos que integram o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, os vencimentos base dos cargos que integram o Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal serão atualizados em 3,90% (*três inteiros e noventa centésimos por cento*), decorrente da concessão de Revisão Geral Anual, mais reajuste de 1,50% (*um inteiro e cinquenta centésimos por cento*), totalizando 5,40% (*cinco inteiros e quarenta centésimos por cento*), sobre os valores base dos vencimentos definidos na Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022, que dispõe o Plano de Cargos do Poder Legislativo, definidos nos seus Anexos

§ 1º Integram esta lei complementar os Anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo Municipal e suas alterações, os quais passam a vigor com os valores atualizados por esta lei complementar.

§ 2º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 913, de 14 de novembro de 2012, o índice oficial utilizado para a concessão de Revisão Geral Anual é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período dos doze meses que antecede esta lei complementar.

§ 3º Para efeitos desta lei complementar, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no símbolo de carreira inicial, conforme consta do plano de cargos e vencimentos e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação orçamentária e financeira, exigidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, faz parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 30 de janeiro de 2026.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
Lei Complementar nº 86/2022

ANEXO I (Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022, alterado pela Lei Complementar nº 87, de 23 de dezembro de 2022)						
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR INICIAL
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	2	I	A	40 Horas	3.023,39
Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	2	II	A	40 Horas	4.186,16
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	1	II	A	40 Horas	4.186,16
Oficial Administrativo - RH	Ensino Médio Completo	1	III	A	40 Horas	4.651,33
Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	1	III	A	40 Horas	4.651,33
Oficial Legislativo	Ensino Médio Completo	1	III	A	40 Horas	4.651,33
Contador	Graduação em CC + mais Registro no CRC	1	IV	A	20 Horas	9.423,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
Lei Complementar nº 86/2022

ANEXO II (Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 23 de dezembro de 2022 e pela Lei Complementar nº 100, de 25 de fevereiro de 2025)						
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SIMBOLOS DE VENCIMENTOS						
CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	NÍVEL – CC	CARGA HORÁRIA SEMANAL	RECRUTAMENTO	VALOR INICIAL
Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	1	CC – I	40 horas	Ampla	4.438,86
Diretor de Licitações e Contratações	Ensino Superior Completo	1	CC - II	40 horas	Ampla	6.324,00
Assessor Jurídico	Curso Superior em Direito e Registro na OAB	1	CC - II	20 horas	Ampla	10.487,66
Controlador Interno	Ensino Superior Completo	1	CC - III	30 horas	Limitado ao Quadro Efetivo	10.601,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
Lei Complementar nº 86/2022

ANEXO V														
<i>(Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022)</i>														
NÍVEL	SIMBOLOS 5%													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	3.023,39	3.174,57	3.333,29	3.499,95	3.674,95	3.858,69	4.051,63	4.254,20	4.466,93	4.690,27	4.924,78	5.171,01	5.429,58	5.701,05
II	4.186,16	4.395,49	4.615,26	4.846,01	5.088,30	5.342,73	5.609,86	5.890,36	6.184,87	6.494,12	6.818,82	7.159,77	7.517,75	7.893,64
III	4.651,33	4.883,90	5.128,10	5.384,51	5.653,73	5.936,42	6.233,24	6.544,90	6.872,14	7.215,75	7.576,53	7.955,36	8.353,14	8.770,80
IV	9.423,48	9.894,65	10.389,37	10.908,84	11.454,30	12.027,00	12.628,35	13.259,78	13.922,77	14.618,91	15.349,86	16.117,34	16.923,20	17.769,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
Lei Complementar nº 86/2022

ANEXO VI <i>(Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 23 de dezembro de 2022 e pela Lei Complementar nº 100, de 25 de fevereiro de 2025)</i>	
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS	
SÍMBOLO DO CARGO COMISSIONADO	VALOR
CC - I	4.438,86
CC - II	6.324,00
CC - III	10.487,66
CC - IV	10.601,50